



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES
CORRECIONAIS - CPAC**

2025

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. INFORMAÇÕES RELATIVAS À AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM).....	3
III. INFORMAÇÕES SOBRE A FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO.....	3
IV. QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO ANO DE 2025.....	5
V. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES.....	5
VI. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS.....	6
VII. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS.....	6
VIII. EVENTOS E CAPACITAÇÕES.....	8
IX. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS.....	9
X. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS.....	9
XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS.....	10

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional visa atender ao disposto no Art. 34 da Portaria Normativa nº 27 de 11 de outubro de 2022 e apresenta os aspectos gerenciais relativos às atividades e estrutura da Comissão Permanente de Atividades Correcionais - CPAC.

A Comissão Permanente de Atividade Correcional - CPAC, cuja estrutura e competências, além da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, estão definidas na Resolução nº 22/2021 do Conselho Universitário da UFESB e na Portaria da Reitoria nº 297/2024. Atualmente, a CPAC conta com 04 (quatro) servidoras/es devidamente designadas/os para a função. A página da CPAC, para fins de transparência ativa, consta no seguinte endereço eletrônico: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/diretoria-de-integridade-e-transparencia-dit/cpac>

Doravante, serão apresentadas, de forma objetiva e sucinta, as informações mais relevantes referentes ao ano de 2025.

II. INFORMAÇÕES RELATIVAS À AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL (CRG-MM)

Não houve avaliação do Modelo de Maturidade Correcional em 2025. Em relação ao nível identificado no mais recente ciclo, referente a 2024, a UFESB foi classificada no *nível I - Inicial*. Considerando o contexto de consolidação e crescimento, espera-se que no próximo ciclo a UFESB possa empreender novas ações de impacto direto no resultado do modelo CRG-MM.

III. INFORMAÇÕES SOBRE A FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

Em 2025 a Comissão Permanente de Atividade Correcional - CPAC da UFESB contou com 04 (quatro) servidoras/es, que atuam na CPAC de forma concomitante às suas outras atribuições. Contudo, conforme a definição

institucional, quando instaurados procedimentos correccionais, outras/os servidoras/es são designadas/os para comporem as comissões processantes, cabendo à CPAC orientar, informar, acompanhar, instruir processos, realizar reuniões de alinhamento/encaminhamentos, entre outras tarefas.

Ademais, a CPAC tem suas competências melhor detalhadas na Portaria nº 297/2024, de 23 de agosto de 2024, que estabelece como atribuições da Comissão:

- Realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares;
- Instaurar, acompanhar e supervisionar procedimentos correccionais;
- Analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;
- Realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- Gerir informações correccionais;
- Capacitar e orientar tecnicamente os/as membros/as de comissão;
- Realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional;
- Prestar apoio administrativo para as comissões;
- Solicitar agente público/a para atuar nas atividades correccionais como defensor/a dativo/a, perito/a, assistente técnico/a, secretário/a, secretário/a *ad hoc* ou como membro/a de comissão, seja em procedimentos investigativos ou acusatórios;
- Instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas; e
- Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta.

Sobre a composição da CPAC, houve a saída da Prof.^a Francismary Alves, membra-fundadora da Comissão, substituída pela Prof.^a Mydiã Falcão Freitas.

Registra-se, ainda, que a CRG/CGU, por meio do Ofício nº 18243/2025/DICOR/CRG/CGU, de 17 de novembro de 2025, após análise dos normativos organizacionais e regimentais disponibilizados no portal da UFSB,

concluiu que a CPAC se enquadra como **Unidade de Correição Instituída (UCI)**. Tal enquadramento confere legitimidade institucional, padronização procedimental, autonomia técnica, segurança jurídica e reconhecimento da capacidade para o exercício das atividades correcionais, além de favorecer a articulação, supervisão e orientação técnica pela CGU.

IV. QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO ANO DE 2025.

Em 2025 foram instaurados 04 (quatro) processos de caráter correcional, sendo:

Tipo	Qtde
Processo Administrativo Disciplinar - PAD	01
Sindicância Investigativa - SINVE	01
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	02

O PAD instaurado encontra-se em andamento, ao passo em que a SINVE teve seu procedimento concluído e passa por ajustes finais. Dentre as propostas de TAC, 01 (uma) foi devidamente celebrada e a outra encontra-se sob análise. Além dessas, houve a conclusão de 01 (um) processo instaurado em 2024.

V. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Os principais motivos das apurações são os que seguem abaixo:

- Possível Falta de Urbanidade; Possível Demonstração Pública de Apreço ou Desapreço;
- Possível não observância às normas legais e regulamentares;
- Possível Dano ao patrimônio público;
- Possível agressão física.

Cumpre prestar que os objetos dos processos de caráter correccional foram de temas variados, não permitindo a análise de um tema preponderante em detrimento ou de forma concomitante a outros.

VI. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Problemas recorrentes	Soluções adotadas
Constantes solicitações para saída de comissões processantes	Criação da Comissão de Apoio Correccional – CAC, com quadro pré-definido de servidores/as à disposição para integrarem procedimentos correccionais.

VII. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

- Foi divulgada em abril a primeira lista do [IDECOR – Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal](#), mantida pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU). O índice constitui um método de avaliação da performance das Unidades Setoriais de Correição – USCs, por faixas de pontuação, que foram organizadas em cinco grupos. As instituições foram incluídas no grupo correspondente a sua nota. A CPAC/UFESB foi alocada no *grupo 03* do ranking, juntamente com alguns Ministérios, Agências e universidades de maior porte, o que demonstra a crescente estruturação e o comprometimento da unidade com a matéria correccional;
- Duas ações sistemáticas da CPAC/UFESB foram reconhecidas como **Boas Práticas Correccionais** pela CRG/CGU, por meio do Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM): a página “[Base de Conhecimento](#)”, que conta com manuais, formulários e orientações

disponibilizadas para as comissões processantes e para o público em geral; e as **Cartas de Agradecimento** às/aos membras/os de comissões processantes, assinadas pela Reitora e enviadas diretamente às/aos servidoras/es, quando da conclusão dos processos;

- Implantação da [Comissão de Apoio Correcional – CAC](#) para processos disciplinares e sindicâncias. Os principais objetivos são: conferir maior preparo técnico e segurança jurídica nas apurações; racionalização e agilidade nos procedimentos correccionais; otimização de recursos humanos, sem afastamento integral dos/as servidores/as de suas funções originais; criação de um núcleo estável e comprometido com os princípios da ética e legalidade na administração pública;
- Participação na atividade de ambientação institucional para novas/os servidoras/es técnicas/os;
- Atualização da página “Base de Conhecimento” com o segmento “Demandas Correccionais” no sítio institucional. O objetivo da seção é dar maior transparência à atividade correcional, apresentando as demandas recebidas pela CPAC e seu status. A mesma prática foi sugerida pela CPAC à Comissão de Ética do Servidor – CEt, sendo adotada de forma diligente;
- Criação e manutenção da página “[Integridade Pública](#)”, para a disponibilização de peças de comunicação, de temas como assédio moral e assédio sexual, desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU). Na página é possível fazer o download de cartilhas, cards e folders eletrônicos, bem como acessar vídeos com explicações sobre o assunto;
- Articulação com a unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS e chefia imediata para a submissão de servidor/a a perícia para a avaliação de condição laborativa e eventual enquadramento para aposentadoria. Tal medida decorreu de questões relacionadas à saúde, incluindo elementos de ordem clínica e psicossocial, que impactavam em sua capacidade funcional e o

exercício regular de suas atribuições. A perícia visou fundamentar decisão administrativa, à luz dos critérios legais e médicos vigentes, sendo o processo concluído com os devidos encaminhamentos para a aposentadoria;

- Adoção, em regime inicial, da prática de realização de **Investigação Preliminar Sumária – IPS**, que é um procedimento administrativo, não punitivo e pré-processual, destinado à apuração inicial de fatos noticiados como irregulares, com o objetivo de verificar a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade e subsidiar o juízo quanto à necessidade de adoção de providências correccionais. Outro aspecto promovido pela IPS é a observância do princípio da proporcionalidade, que assegura que a resposta administrativa seja compatível com a gravidade e consistência dos indícios apurados;
- Suporte técnico na retomada de atividades da Comissão de Ética Estudantil (CODE), órgão essencial para a adequada apreciação e apuração de denúncias no âmbito estudantil;
- Realização de ações de acolhimento, dentro da área de competência da Comissão, a servidores/as, estudantes e funcionários/as terceirizados/as. Encontra-se em fase final de implantação o **Balcão Virtual de Atendimento**, para agendamentos online;
- Expedição de todas as certidões negativas correccionais.

VIII. EVENTOS E CAPACITAÇÕES

- Participação de Miame Chan do *Curso de Processo Administrativo Disciplinar*, em Manaus/AM;
- Participação de Francismary Alves e Luiz Guimarães do *I Seminário de Enfrentamento da Discriminação de Gênero da UFRB*, em Cruz das Almas/BA;
- Participação de Luiz Guimarães do *Workshop de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, organizada pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA);

- Participação de Luciana Rosa, Miame Chan e Luiz Guimarães no *Curso de Formação de Mediadores de Conflitos*.

IX. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

A CPAC está inserida no contexto do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI, exercendo, inclusive, funções de integridade, nos termos do Art. 3º, Inciso III do Decreto nº 11.529 de 16 de maio de 2023. Nesse contexto de atuação, não foram identificados riscos de condutas que possam ser caracterizados como corrupção. Algumas ações demonstram o compromisso da UFSB na prevenção e enfrentamento à corrupção:

- Em abril a [Auditoria Interna passou a atuar como órgão de apuração de denúncias](#), dentro de seu escopo de competência;
- Em novembro a UFSB recebeu o selo de Participante do [Programa Nacional de Prevenção à Corrupção \(PNPC\)](#). A certificação identifica instituições públicas comprometidas com a promoção da integridade, da ética e da boa governança, demonstrando empenho em contribuir para um setor público mais íntegro e confiável perante a sociedade.

X. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

Apresentam-se abaixo os principais desafios e dificuldades identificadas no ano de 2025, bem como as sugestões para minimizar tais dificuldades.

Dificuldades	Propostas de ações para superá-las	Responsável (eis) pela implementação	Prazo
--------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------

Necessidade de apoio administrativo à Comissão	Apresentar a necessidade devidamente fundamentada à Reitoria	CPAC	60 dias
Baixa adesão às propostas de TAC	Divulgar o conceito do Termo, sua previsão na Portaria CGU Nº 27/2022 e os benefícios esperados com sua celebração.	CPAC	120 dias

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

O presente relatório tem como objetivo apresentar os principais aspectos organizacionais da Comissão Permanente de Atividades Correcionais - CPAC ao longo do ano de 2025. A CPAC atua aos moldes de uma Unidade Setorial de Correição, com vinculação temática com o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - CGU. Assim, o presente relatório apresenta aspectos relevantes sobre a atuação da CPAC no mencionado ano, as dificuldades enfrentadas e as sugestões para superá-las, bem como as ações exitosas.

Sugere-se à **Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU)** a implementação de campanha institucional de caráter preventivo, voltada à mitigação de condutas que frequentemente resultam na instauração de procedimentos correcionais, com base em dados quantitativos extraídos do [Painel Correcional](#). A título exemplificativo, verifica-se que, em âmbito nacional, nos últimos cinco anos, foram instaurados pouco mais de 200 processos correcionais relacionados à falta de urbanidade, dos quais resultaram 186 sanções, incluindo advertências, suspensões e penalidades expulsivas. O uso sistemático dessas informações, encampado em parceria com as próprias instituições, pode contribuir decisivamente para a redução de infrações, desoneração das unidades

correcionais e para o fortalecimento de uma cultura administrativa pautada na urbanidade e no respeito mútuo.

Submete-se, por fim, o presente relatório à apreciação da Autoridade Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, nos termos do Art. 34, parágrafo único, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Itabuna, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA ROSA BATISTA**
Data: 23/03/2026 14:41:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Rosa Batista
Comissão Permanente de Atividades
Correcionais - CPAC

Documento assinado digitalmente
 **MIAME CHAN SOUZA SANTOS**
Data: 24/03/2026 18:48:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miame Chan Souza Santos
Comissão Permanente de Atividades
Correcionais - CPAC

Documento assinado digitalmente
 **MYDIA FALCAO FREITAS**
Data: 23/03/2026 13:14:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mydiã Falcão Freitas
Comissão Permanente de Atividades
Correcionais - CPAC

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES**
Data: 23/03/2026 13:06:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Rogério Santos Guimarães
Comissão Permanente de Atividades
Correcionais - CPAC